Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Expediente Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-20-Jun-2017-09:56-027281-1/2

MENSAGEM Nº 45/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para criação de nova ação e abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

• R$ 850,15 (oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente, referente recurso de Implantação da Rede SAMU 192 Sudoeste do Paraná, valor este, repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde para a devida finalidade, que se encontra em conta do Município e que será destinado a aquisição de equipamentos para o uso do CIRUSPAR;

• R$ 90.339,02 (noventa mil trezentos e trinta e nove reais e dois centavos) referente à Recurso remanescente de construção e reforma da Unidades de Saúde: Pinheirinho (R$ 11.829,43), Alvorada (R$ 3.533,78), Vila Esperança (R$ 670,07), São Roque do Chopim (R$ 5.208,51), Industrial (R$ 19.689,99), São Cristovão (R$ 19.760,96) e Fraron (R$ 18.921,37), e ainda, implantação das Academias de Saúde Pinheirinho (R$ 643,98) e La Salle (R$ 10.080,93) referente ao superávit da fonte vinculada 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde e será destinado para reforma das Unidades de Saúde, conforme necessidades;

• R$ 676.803,76 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) por Superávit da Fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, sendo:

a) R$ 646.803,76 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) referente recursos do Programa Estadual VIGIASUS, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, conforme Resolução SESA-Pr nº 174/2014, nº 22/2015, nº 161/2015 e nº 10/2015 a serem utilizados nas ações e programas da vigilância em Saúde;

b) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Programa de Implantação do Núcleo de Prevenção de violências e promoção da saúde, conforme resolução SESA-Pr nº 230/2013, que será aplicado no fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e enfrentamento às causas externas de mortabilidade e na promoção em saúde, através do Comitê Municipal de Prevenção às violências;

• R$ 43.967,61 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), por Superávit da Fonte 499 – Gestão do SUS, sendo:

a) R$ 22.702,07 (vinte e dois mil setecentos e dois reais e sete centavos), destinado a Qualificação da Gestão do SUS por meio do Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão do SUS, priorizados no Plano Municipal de Saúde, ou seja, Incentivo a participação e Controle Social no SUS, através da Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde com o objetivo de apoiar a implementação das ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, buscado melhorar as condições de trabalho da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Secretaria de Saúde, qualificando Servidores e estimulando o aprimoramento dos serviços prestados. Busca também, instrumentalizar os Servidores da Secretaria para a qualificação das rotinas de Monitoramento e Avaliação, Auditoria e Ouvidoria como ação de estratégia para a Gestão do SUS e do Conselho Municipal de Saúde para o acompanhamento da Gestão do SUS;

b) R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família, onde será destinado ao Projeto de Reabilitação Psicossocial: Fortalecimento de Protagonismos de Usuários e Familiares, Trabalho, Cultura e Inclusão Social da Rede de Atenção Psicossocial, onde serão beneficiado cerca de 50 usuários, recurso repassado pelo Ministério da Saúde por meio da Coordenação geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas/DAPES/SAS conforme Portaria 132/2012 e;

c) R$ 6.265,54 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde para aquisição de Material que facilite o funcionamento do Conselho, conforme Resolução SESA-Pr nº 463/2015 com o objetivo de qualificar e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde para exercer seu papel no controle social do Sistema Único de Saúde, o qual tem a finalidade de atender as expectativas e necessidades da população frente ao Sistema único de Saúde.

• R$ 19.883,50. Sendo deste o valor de R$ 10.301,01 (dez mil trezentos e um reais e um centavos) por Superávit da Fonte de Recurso vinculada 495, sendo:

a) R$ 10.301,01 (dez mil trezentos e um reais e um centavos) referente ao Recurso Estadual do Programa Saúde da Família, que será utilizado para custeio na Manutenção das equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF e,

b) R$ 9.582,49 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) referente recurso destinado a estruturação das Unidades de Saúde Alvorada, Pinheirinho e Morumbi, a ser utilizado na aquisição de equipamentos e mobiliário para estas Unidades.

Os Créditos Especiais acima citados são oriundos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, conforme Balancete Financeiro, por Fonte de Recursos, enviado em anexo ao presente Projeto de Lei.

Em decorrência do prazo de vigência do Convenio, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 80/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	90.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	850,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	**22.702,07**

2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.339,02

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	**19.883,50**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	850,15

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.348,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	**646.803,76**

2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	**30.000,00**

Total	**831.844,04**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**19.883,50**
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**850,15**
497 – Vigilância em Saúde	**676.803,76**
499 – Gestão do SUS	**43.967,61**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**90.339,02**

Total	**831.844,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 80/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 80/2017,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e uni mi) oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro de diversos setores na Secretaria Municipal de Saúde, que serão utilizados para:

- **2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à saúde UC** — Unidade Central, valores destinados a despesas com diárias — pessoal civil, material de consumo e outros serviços de terceiros — pessoa jurídica, fonte - 499;
- **2.234 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais Saúde — PQCMS,** valores destinados a despesas com outros serviços de terceiros — pessoa jurídica, fonte – 499;
- **1.070 - Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde,** valores destinados a despesas com Obras e Instalações, fonte – 500;
- **2.187 - Implantação e Manutenção do NASF — Núcleo de Assistência à Saúde da Família**, valores destinados a despesas com Material de Consumo, Fonte 499;
- **2.252 - Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia da Saúde da Família – ESF**, valores destinados a despesas com Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, Fonte - 495;
- **2.210 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná,** valores destinados a despesas com Equipamentos e Material Permanente, Fonte 496;
- **2.312 - Programa VIGIASUS**, valores destinados a despesas com Diárias — Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 497;
- **2.334 - Implantação do Núcleo de Violências**, valores destinados a despesas com Diárias — Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Fonte – 497;

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 14 00 00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*

*II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

O artigo. 43, § 1°, inciso I da Lei n° 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **495 — Atenção Básica;**
- **496 — Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;**
- **497—Vigilância em Saúde;**
- **499 — Gestão do SUS;**
- **500 — Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-GM, de 2007**

Os artigos 1° e 2° autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3°, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 22 de junho de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR N° 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 495 - Atenção Básica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	63.482,51		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.819.040,95	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.104.942,39	6.168.424,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.740.722,84	6.559.763,79
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	31.780,05	31.780,05
Totais		6.168.424,90	Totais		6.591.543,84
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	6.591.543,84		Contas a Pagar	6.443.043,96	
			Restos a Pagar	116.034,16	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		6.591.543,84			6.559.078,12
Saldo Anterior(Contábil)		579.059,65	Saldo Atual		188.406,43
Total		13.339.028,39	Total		13.339.028,39
Saldo Financeiro Anterior		579.059,65	Saldo Financeiro Atual		188.406,43
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato
Fls. 9
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	241.359,60		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.949.788,79	50.949.788,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.631.556,11	50.872.915,71			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	50.683,00	50.683,00
Totais		50.872.915,71	Totais		51.000.471,79
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	51.000.471,79		Contas a Pagar	48.592.152,56	
			Restos a Pagar	768.680,22	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		51.000.471,79			49.360.832,78
Saldo Anterior(Contábil)		2.494.279,32	Saldo Atual		4.006.362,25
Total		104.367.666,82	Total		104.367.666,82
Saldo Financeiro Anterior		2.494.279,32	Saldo Financeiro Atual		4.006.362,25
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 497 - Vigilância em Saúde

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	65.929,43		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.328,34	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	990.688,77	1.056.618,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.954,71	800.283,05
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	184.859,29	184.859,29
Totais		1.056.618,20	Totais		985.142,34
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	985.142,34		Contas a Pagar	946.407,22	
			Restos a Pagar	61.133,51	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		985.142,34			1.007.540,73
Saldo Anterior(Contábil)		726.357,04	Saldo Atual		775.434,51
Total		2.768.117,58	Total		2.768.117,58
Saldo Financeiro Anterior		726.357,04	Saldo Financeiro Atual		775.434,51
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 499 - Gestão do SUS

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	3.798,40		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.637,42	15.637,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.265,00	25.063,40			
Totais		25.063,40	Totais		15.637,42
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	15.637,42		Contas a Pagar	15.142,15	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		15.637,42			15.142,15
5aldo Anterior(Contábil)		34.541,63	Saldo Atual		44.462,88
Total		75.242,45	Total		75.242,45
Saldo Financeiro Anterior		34.541,63	Saldo Financeiro Atual		44.462,88
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	87.192,62	87.192,62			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.275.100,99	1.275.100,99	INVESTIMENTOS	686.415,33	686.415,33
Totais		1.362.293,61	Totais		686.415,33
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	686.415,33		Contas a Pagar	637.159,68	
			Restos a Pagar	374.137,41	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		686.415,33			1.011.297,09
Saldo Anterior(Contábil)		611.604,69	Saldo Atual		962.601,21
Total		2.660.313,63	Total		2.660.313,63
Saldo Financeiro Anterior		611.604,69	Saldo Financeiro Atual		1.094.401,21
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-131.800,00

(-) Projeto 08/2017 - R$ 131.800,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 80/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 80/2017, de 20 de junho de 2017 – Mensagem nº 45/2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).**

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro de diversos setores na Secretaria Municipal de Saúde, que serão utilizados para:

- 2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à saúde UC — Unidade Central, valores destinados a despesas com diárias — pessoal civil, material de consumo e outros serviços de terceiros — pessoa jurídica, fonte - 499;

- 2.234 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais Saúde — PQCMS, valores destinados a despesas com outros serviços de terceiros — pessoa jurídica, fonte —499;

- 1.070 - Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde, valores destinados a despesas com Obras e Instalações, fonte —500;

- 2.187 - Implantação e Manutenção do NASF — Núcleo de Assistência à Saúde da Família, valores destinados a despesas com Material de Consumo, Fonte 499;

- 2.252 - Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia da Saúde da Família — ESF, valores destinados a despesas com Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, Fonte - 495;

- 2.210 — Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná, valores destinados a despesas com Equipamentos e Material Permanente, Fonte 496;

- 2.312 - Programa VIGIASUS, valores destinados a despesas com Diárias — Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 497;

- 2.334 - Implantação do Núcleo de Violências, valores destinados a despesas com Diárias — Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 23-Jun-2017-10:37-029344-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

de terceiros — Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Fonte —497;

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 24 de junho de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Januário Koslinski - PSDB
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16

PROJETO DE LEI Nº 80/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	90.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	850,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	**22.702,07**

2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54

Câmara Mun de Pato Branco Fls 17 Visto

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.339,02

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	**19.883,50**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	850,15

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.348,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	**646.803,76**

2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	**30.000,00**

Total	**831.844,04**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**19.883,50**
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**850,15**
497 – Vigilância em Saúde	**676.803,76**
499 – Gestão do SUS	**43.967,61**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**90.339,02**

Total	**831.844,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 001/2017, de 30 de maio de 2017, torna público o resultado final do Processo Simplificado, após a decisão dos recursos. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIOEMS, DIA 30/06/2017, PÁGINA 24, E DIÁRIO DO SUDOESTE, REFERENTE AS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067-2017-PMM.
(ONDE SE LÊ): PATRICK DUARTE PLANEJAR CONTABIL ME
(LEIA-SE): PATRIK DUARTE PLANEJAMENTO CONTÁBIL ME

Mangueirinha, 30 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº. 6.246 de 26/06/2017. Súmula: Rescinde a pedido, contrato de trabalho com Servidor deste Município, Estevão Pascolini Dias Nucci, a partir de 21/06/2017.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PALMAS
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, que o município de Palmas/Pr. foi recebeu os recursos, abaixo:

30/JUNHO/17

PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	868.178,18
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LC 87/96	17.715,50
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.144,14
FUS – FUNDO SAÚDE	105.343,66
IPIM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICÍPIO	2.228,62
FUNDEB – FUNDO MANUT DES EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUC	123.525,08
SIAC – SIMPLES NACIONAL	6.868,77
TOTAL	1.127.003,95

Palmas, 30/6/2017.

José Antonio Sbrissa
Diretor do Departamento de Finanças

PALMAS
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:

29/JUNHO/2017	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Valor	Banco
1.001,32	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA (PARCELA)
TOTAL	1.001,32

Palmas, 30/06/2017.

José Antonio Sbrissa
Diretor do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2017. Pregão Presencial nº 17/2017. Município de Mariópolis e a proponente: AO LEITE CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.851.908/0001-25, inscrição estadual nº. isento, estabelecida na Rua José Maria da Silva Paranhos, nº 123, bairro Jardim Presidente, CEP 86.061-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para aplicação de tecnologias de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico, conservação dos recursos naturais e monitoramento dos custos de produção de leite, em cumprimento as metas do Programa "Balde Cheio". DO PREÇO: I - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pela prestação de serviços descrito na cláusula anterior. PAGAMENTO: I - O pagamento para realização dos serviços será mensalmente de acordo com o mês vencido até o quinto dia útil de cada mês, mediante vistoria e aceitação pela comissão de recebimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Departamento de agricultura e meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (600). DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA: I - O prazo de contratação/execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme conveniência das partes, mediante Termo Aditivo. DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DE PREÇO: I - Poderá ainda haver alteração do valor contratual quando verificado a ocorrência de alguma das hipóteses do Artigo 65 da Lei 8.666/93. II - O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ocorrida no período. FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 29 de Maio 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.980, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Denomina via pública de "Rua Atalíba Catani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Atalíba Catani", a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1854, ao Sul com a quadra 1853, a Leste com a Área de Preservação de Recursos Hídricos – APRRH e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos, no Loteamento Vila São Pedro, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Januário Kosilinski.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.981, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	90.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	650,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	22.702,07
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.339,02
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	19.883,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	650,15
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.348,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	30.000,00
Total		831.844,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	19.883,50
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	650,15
497 – Vigilância em Saúde	676.803,76
499 – Gestão do SUS	43.967,61
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	90.339,02
Total	831.844,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.156, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.981, de 28 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	90.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	650,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Fica criada nova ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	22.702,07
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.339,02
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	19.883,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	650,15
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.348,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	30.000,00
Total		831.844,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	19.883,50
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	650,15
497 – Vigilância em Saúde	676.803,76
499 – Gestão do SUS	43.967,61
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	90.339,02
Total	831.844,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal, Sistema Único de Assistência Social, ano de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a organização da Comissão Municipal para organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 03-07-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Julho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1389

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.981, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
A Câmara Municipal de Pato Brance, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	60.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	850,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	22.702,07
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	60.339,02
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	19.883,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	850,15
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.348,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	646.803,76

2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	30.000,00

Total	831.844,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Julho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1389

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 20 Visto

Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	19.883,50
496–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	850,15
497 – Vigilância em Saúde	676.803,76
499 – Gestão do SUS	43.967,61
500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria nº 204-GM, de 2007	90.339,02
Total	831.844,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod:29378

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Julho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1389

Câmara Mun de Pato Branco Fls 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.156, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.981, de 28 de junho de 2017, - D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	90.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	850,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Fica criada nova ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	22.702,07
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.339,02
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	19.883,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	850,15
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.346,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	30.000,00
Total		831.844,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Câmara Mun de Palo Branco Fls 22 Visto

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	19.883,50
496–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	650,15
497 – Vigilância em Saúde	676.803,76
499 – Gestão do SUS	43.967,61
500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria nº 204-GM, de 2007	90.339,02
Total	831.844,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod233379

Câmara Mun de Pato Branco Fls 23 Visto

PROJETO DE LEI Nº 80/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 45/2017

RECEBIDA EM: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

(Em decorrência do prazo de vigência do Convênio - Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

• R$ 850,15 (oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente, referente recurso de Implantação da Rede SAMU 192 Sudoeste do Paraná, valor este, repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde para a devida finalidade, que se encontra em conta do Município e que será destinado a aquisição de equipamentos para o uso do CIRUSPAR;

• R$ 90.339,02 (noventa mil trezentos e trinta e nove reais e dois centavos) referente à Recurso remanescente de construção e reforma da Unidades de Saúde: Pinheirinho (R$ 11.829,43), Alvorada (R$ 3.533,78), Vila Esperança (R$ 670,07), São Roque do Chopim (R$ 5.208,51), Industrial (R$ 19.689,99), São Cristóvão (R$ 19.760,96) e Fraron (R$ 18.921,37), e ainda, implantação das Academias de Saúde Pinheirinho (R$ 643,98) e La Salle (R$ 10.080,93) referente ao superávit da fonte vinculada 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde e será destinado para reforma das Unidades de Saúde, conforme necessidades; • R$ 676.803,76 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) por Superávit da Fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, sendo: **a)** R$ 646.803,76 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) referente recursos do Programa Estadual VIGIASUS, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, conforme Resolução SESA-Pr nº 174/2014, nº 22/2015, nº 161/2015 e nº 10/2015 a serem utilizados nas ações e programas da vigilância em Saúde; **b)** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Programa de Implantação do Núcleo de Prevenção de violências e promoção da saúde, conforme resolução SESA-Pr nº 230/2013, que será aplicado no fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e enfrentamento às causas externas de mortalidade e na promoção em saúde, através do Comitê Municipal de Prevenção ás violências; • R$ 43.967,61 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), por Superávit da Fonte 499 – Gestão do SUS, sendo: **a)** R$ 22.702,07 (vinte e dois mil setecentos e dois reais e sete centavos), destinado a Qualificação da Gestão do SUS por meio do Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão do SUS, priorizados no Plano Municipal de Saúde, ou seja, Incentivo a participação e Controle Social no SUS, através da Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde com o objetivo de apoiar a implementação das ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, buscado melhorar as condições de trabalho da Secretaria de Saúde, qualificando Servidores e estimulando o aprimoramento dos serviços prestados. Busca também, instrumentalizar os Servidores da Secretaria para a qualificação das rotinas de Monitoramento e Avaliação, Auditoria e Ouvidoria como ação de estratégia para a Gestão do SUS e do Conselho Municipal de Saúde para o acompanhamento da Gestão do SUS; **b)** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família, onde será destinado ao Projeto de Reabilitação Psicossocial: Fortalecimento de Protagonismos de Usuários e Familiares, Trabalho, Cultura e Inclusão Social da Rede de Atenção Psicossocial, onde serão beneficiado cerca de 50 usuários, recurso repassado pelo Ministério da Saúde por meio da Coordenação geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas/DAPES/SAS conforme Portaria 132/2012 e; **c)** R$ 6.265,54 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde para aquisição de Material que facilite o funcionamento do Conselho, conforme Resolução SESA-Pr nº 463/2015 com o objetivo de qualificar e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde para exercer seu papel no controle social do Sistema Único de Saúde, o qual tem a finalidade de atender as expectativas e necessidades da população frente ao Sistema único de Saúde. • R$ 19.883,50. Sendo deste o valor de R$ 10.301,01 (dez mil trezentos e um reais e um centavos) por Superávit da Fonte de Recurso vinculada 495, sendo: **a)** R$ 10.301,01 (dez mil trezentos e um reais e

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 24 Visto

um centavos) referente ao Recurso Estadual do Programa Saúde da Família, que será utilizado para custeio na Manutenção das equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF e, **b)** R$ 9.582,49 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) referente recurso destinado a estruturação das Unidades de Saúde Alvorada, Pinheirinho e Morumbi, a ser utilizado na aquisição de equipamentos e mobiliário para estas Unidades)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de junho de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22 de junho de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 26 de junho de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinki – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – PMDB, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Rodrigo José Correia – PSC.
Marco Antonio Augusto Pozza – PSD estava na presidência da sessão ordinária.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28 de junho de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Januário Koslinki – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 555, de 28 de junho de 2017.

SANÇÃO: **Lei nº 4981, de 28 de junho de 2017. Decreto nº 8156, de 28 de junho de 2017.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6921, de 1º e 2 de julho de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1389, de 3 de julho de 2017.